



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário:

Luiz Henrique R. Eder

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 17/10/2023

Data de Chegada: 20/10/2023

3. Justificativa

Nos dias citados acima, estivemos em Belo Horizonte para o curso de capacitação da empresa Ênesis no Hotel Financial, onde ficamos hospedados também.

O tema foi finalização da contratação Temporária na administração pública municipal (exigência de processo seletivo, lei autorizativa e excepcional interesse público). O professor M. Eder abordou alguns temas interessantes também.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00

Valor Total das Diárias: 2002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Oficial

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 26 de 10 de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente da Câmara

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 30 de outubro de 2023.


CLAUDIO VINICIUS OLIVEIRA REIS
Vice- Presidente

Recebi 31-10-2023


Elaine Aparecida Olimpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: João Paulo Nascimento Moreira Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 17/10/23

Data de Chegada: 20/10/23

3. Justificativa

Está em Belo Horizonte participando do curso com o tema: fiscalização da legalidade, do Contratação temporário na administração pública municipal, de processo Seletivo Lei autorizativa e interesse público.

Na administração pública, para uma contratação temporária, precisa-se atender alguns princípios, também constantes sobre PPA LDO, que são Lei de iniciativa do executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 592,00

Valor Total das Diárias: 2.002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: oficial

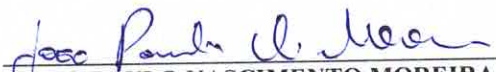
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, de de 2023.


JOAO PAULO NASCIMENTO MOREIRA
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, de de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Fabrizio Teixeira de F. Prode* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - Minas Gerais

Data de Saída: *17/10/2023*

Data de Chegada: *20/10/2023*

3. Justificativa

Tema: Fiscalização da legalidade da contratação temporária na administração pública municipal (Exigência de processo seletivo lei autorizativa e excepcional interesse público).

O palestrante iniciou dizendo que na administração pública para uma boa contratação temporária, precisa se atentar alguns princípios como processo seletivo, lei autorizativa e excepcional interesse público.

Falou também que um projeto que gera custos ao executivo pode sim ser criado pelo legislativo desde que se tenha um impacto financeiro orçamentado.

O mesmo complementou dizendo que (PPA, LDO e LOA) são de iniciativa do executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00

Valor Total das Diárias: 2.002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: oficial SJT 4683

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 06 de Novembro de 2023.


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 06 de 11 de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recebido em 07-11-2023


Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Reynoy F. Brasil* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - Minas Gerais

Data de Saída: *27/10/23*

Data de Chegada: *20/10/23*

3. Justificativa

ESTIVE NO CURSO BELO HORIZONTE
PARALISANTE DE: COM FUNDAMENTO
E LEGISLAÇÃO DE CONCORDADO TEM
PERDA DA ADMINISTRAÇÃO PU-
BLICA MUNICIPAL EXISTÊNCIA DE
PROCESSO SUSCITADO 251 AUTORIZA
TIVA E EXPECIONAL INTERUSO PU-
BLICO.

CONTUDO ISSO NÃO IMPÕE A CONTRA-
TUAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS EUC
RODUTA SUA ATIVIDADE PELA ASSO-
SSORIA JURÍDICA DE RESPECTIVO
ORÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00

Valor Total das Diárias: 2002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Oficial

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, de de 2023.

Rodiney F. Buril

RODINEY FRANCISCO BURIL
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, de de 2023.

Luis Henrique Reis Galvão
LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recebi 31-10-2023

Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Ana Paula Severiano* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: *17/10/23*

Data de Chegada: *20/10/23*

3. Justificativa

Estive em Belo Horizonte participando de um treinamento onde o tema foi: "Fiscalização da legalidade da contratação temporária na administração pública municipal (exigência de processo seletivo, lei autorizativa e excepcional interesse público). O professor abordou vários temas e pontos sobre contratação temporária, os requisitos para uma contratação dentro da lei e de forma adequada. A contratação temporária se faz quando, precisa preencher um cargo de urgência e não consegue realizar um concurso público. A contratação deve preencher três requisitos: necessidade temporária, interesse público e deve ser previsto em lei. Os alunos tiveram muitas dúvidas a respeito de suas câmaras e o melhor não as trocas e conversas que temos uma com as outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 572,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SII 4683

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)


É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 06 de Novembro de 2023.


ANA PAULA SEVERIANO
Assessora de Gabinete

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 06 de 11 de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recbi 06.11.2023


Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Carlos Alberto de Souza Matrícula: 12

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 17/10/2023

Data de Chegada: 20/10/2023

3. Justificativa

Foi ensinado durante o curso que contratação temporária na administração pública tem que atender os requisitos constitucionais: Processo seletivo, lei autorizativa e excepcional interesse público. No processo seletivo público, ao contrário do processo seletivo simplificado será por prazo indeterminado, porém essa hipótese será somente para agentes de endemias.

Para a contratação em cargo de confiança nos casos de Contador ou Controlador interno poderá ser feita somente para cargos de chefia.

Na Lei que regulamenta a contratação temporária deverá conter os prazos para os contratos, forma de seleção e os direitos dos contratados.

Foi dito também que a previsão de dotações orçamentária para o custeio das contratações temporárias deverá constar na peças de documentos: PPA, LDO e LOA que são de iniciativa do executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00 DIÁRIA COM PERNOITE 286,00 DIÁRIA SEM PERNOITE

Valor Total das Diárias: 2.002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: OFICIAL

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)


É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de SETEMBRO de 2023.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Contador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, de de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Reci 51-10-2023


Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno